



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023 - Edição nº 553

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 007/2023 CMAS - Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia.
- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-11/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C1D2BAD86E-F589B41FD6-A74B71F403-9A6C5FCC18



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de 14 de Março de 1997
Bom Jesus da Serra-BA

RESOLUÇÃO Nº 07 de 1º de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do **SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Bom Jesus da Serra, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de Novembro de 2023.

Considerando a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, no âmbito desta Superintendência de Assistência Social – SAS, é responsável pela gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no Estado da Bahia, conforme definições da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – Sistema Único da Assistência Social), tem por responsabilidade coordenar em âmbito estadual e desenvolver ações de apoio técnico e financeiro junto aos municípios para a manutenção e qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território, sejam eles de abrangência municipal e/ou regional, bem como organizar e coordenar as ofertas regionais, a luz da diretriz de descentralização político-administrativa com comando único das ações em cada esfera de Governo.

Considerando o enfrentamento à fome e o fortalecimento da capacidade protetiva da Assistência Social da Bahia, através da PORTARIA Nº 160/ 2023, publicada no DOE em 11 de outubro de 2023, com base no processo de pactuação da Resolução CIB Nº 06/ 2023 e deliberada pela Resolução CEAS nº 018/ 2023.

Considerando o PROGRAMA ACELERA SUAS.

Rosinice Guimarães Rêgo

Praça Vitorino José Alves, nº112. Centro. Bom Jesus da Serra - BA

Scanned with CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de 14 de Março de 1997
Bom Jesus da Serra-BA

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão à oferta do SUAS Fortalecido – Fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais;

Art.2º - Aprovar o Alimenta SUAS Bahia – ação emergencial para o enfrentamento à fome, através do Benefício Eventual – alimentação

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Rosineia Guimarães Paixão
Rosineia Guimarães Paixão
PRESIDENTE DO CMAS

Bom Jesus da Serra - BA, 1º de Novembro de 2023.

Praça Vitorino José Alves, nº112. Centro. Bom Jesus da Serra - BA

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, que foi publicado na edição nº 502 de 09 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município (www.bomjesusdaserra.ba.gov.br), cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia.

ONDE LÊ-SE:

002-8/2023

LEIA-SE:

009-8/2023

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-8/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 40.152.684/0001-61 – OBJETO: Aquisição de Material Odontológico destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Data do Contrato: 09/08/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 96.820,20 (noventa e seis mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 09 de agosto de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço de farmacêutico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 059/2023, devendo ser celebrado o contrato com **YANCA LOPES MEIRA**, inscrita no CPF n.º 070.898.855-50, residente na Rua Maria Estela Rocha Lima, nº 30, Bairro: Indaiá, Poções, Estado: Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço de farmacêutico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com **YANCA LOPES MEIRA**, inscrita no CPF N.º 070.898.855-50, residente Rua Maria Estela Rocha Lima, nº 30, Bairro: Indaiá, Poções, Estado: Bahia, no valor referente a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de novembro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA****ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023 – Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço de farmacêutico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com **YANCA LOPES MEIRA**, inscrita no CPF N.º 070.898.855-50, residente na Rua Maria Estela Rocha Lima, nº 30, Bairro: Indaiá, Poções, Estado: Bahia. Valor global R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de novembro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023 – cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço de farmacêutico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com **YANCA LOPES MEIRA**, inscrita no CPF N.º 070.898.855-50, residente na Rua Maria Estela Rocha Lima, nº 30, Bairro: Indaiá, Poções, Estado: Bahia. Valor global R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Homologado o objeto no dia 01 de novembro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-11/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – YANCA LOPES MEIRA, CPF N.º 070.898.855-50 – OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço de farmacêutico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 01/11/2023; Prazo: 01/11/2024; Valor Global do Contrato R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de novembro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.505.796/0001-30, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Bairro: Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.000-485.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 001-11/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo urbano e serviços correlatos do Município de Bom Jesus da Serra/BA, compreendendo a sede do município, zona rural e distritos, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
AÇÃO: 2013 – Ampliação, Modernização e Manutenção do Setor de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO: R\$ 2.242.369,82 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2023.

PRAZO DO TERMO: 04 de novembro de 2024.